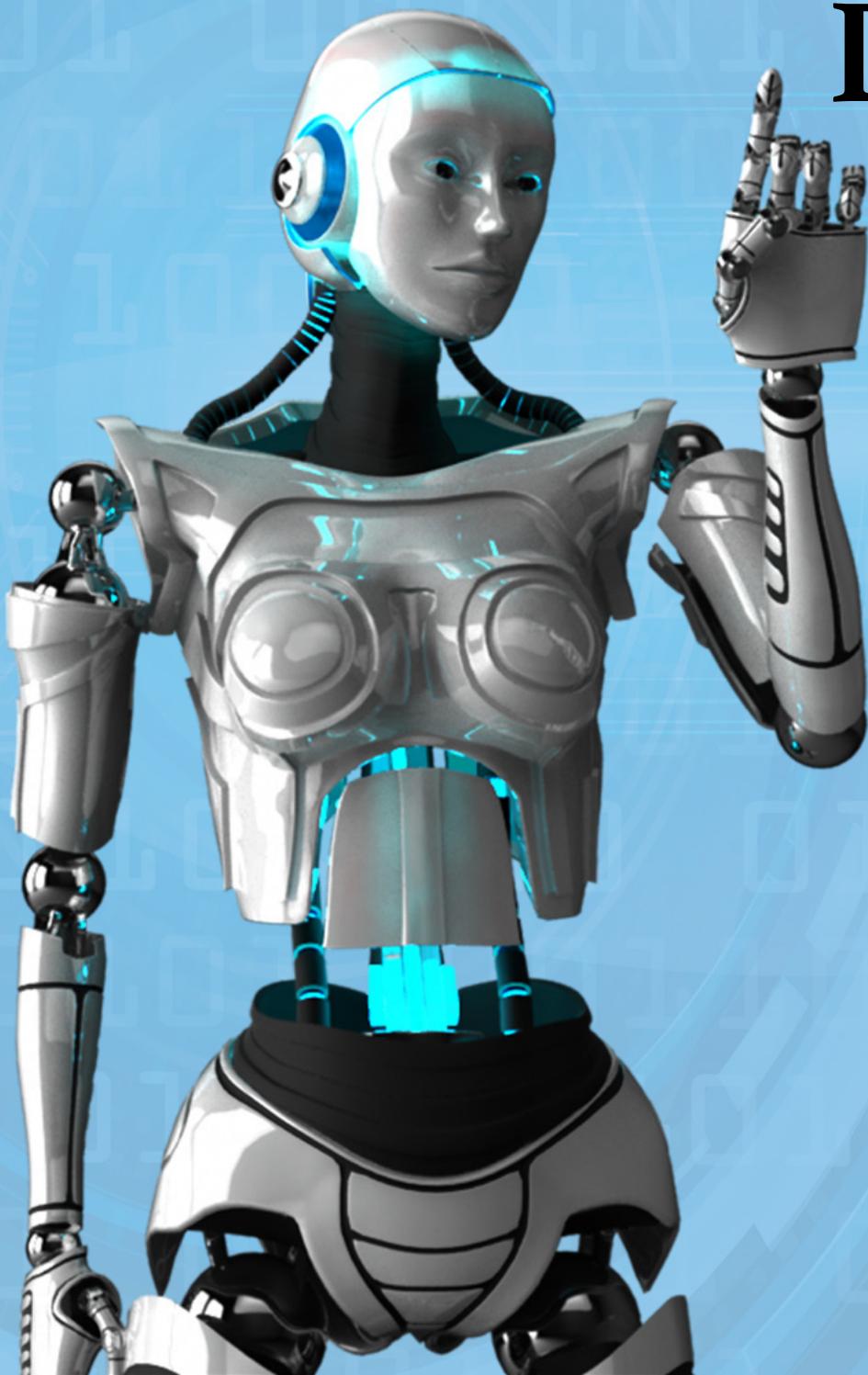


JORNAL DA AJURIS

ANO 22 • NÚMERO 288 • OUTUBRO DE 2019

A Magistratura Digital



O XIII CONGRESSO
ESTADUAL DA
MAGISTRATURA
CELEBRA OS
75 ANOS DA AJURIS
E DEBATE O DESAFIO
DE VIVER A ERA DO
CONHECIMENTO E
CONSTRUIR
A CONEXÃO
COM O FUTURO

75
ANOS
AJURIS



PALAVRA DA PRESIDENTE

A Magistratura Digital

Essa edição do Jornal da AJURIS celebra um momento muito especial para todos nós: os 75 anos da Associação que dedicou sua atuação para garantir a integridade e as prerrogativas da magistratura gaúcha.

Aproveitamos a ocasião para oferecer aos associados um debate sobre um dos mais instigantes temas dos nossos 75 anos: a vida digital, que foi pauta do XIII Congresso Estadual da Magistratura.

Que o mundo está se transformando intensamente e que estamos vivendo a Era do Conhecimento, sabemos todos. Mas estamos descobrindo aos poucos a dimensão do impacto que essas mudanças causam no dia a dia das pessoas. Vamos descortinando essa nova realidade à medida que somos chamados, como magistrados, a zelar pela harmonia social que é tremendamente afetada pelo digital.

A única certeza que temos é de que as transformações são inevitáveis: o que nos trouxe até aqui não se revela suficiente para nos levar ao futuro.

Essas questões nos fizeram transformar o XIII Congresso Estadual da Magistratura no congresso da Magistratura Digital. Durante três dias, de 14 a 16 de agosto, ouvimos especialistas e estudiosos no assunto. O conteúdo apresentado no Congresso está, de forma resumida, nas páginas dessa edição.

Se ao final da leitura não encontrarmos todas as respostas para nossas inquietações, que são muitas, pelo menos que nos provoque a reflexão de que precisamos estar constantemente atualizados com as ferramentas e comportamentos digitais que produzem reflexos em nosso trabalho jurisdicional. Só assim estaremos conectados com o futuro.

Boa leitura a todos.

Vera Lúcia Deboni

Presidente da AJURIS



A HISTÓRIA DOS 75 ANOS

Para celebrar os 75 anos da AJURIS foi produzido um vídeo com a história da Associação. O vídeo foi apresentado na abertura do XIII Congresso Estadual da Magistratura como forma de homenagear todos os homens e mulheres que ajudaram a construir a AJURIS.

Você pode assistir ao vídeo acessando pelo QR-code do seu smartphone.



JORNAL DA AJURIS

Outubro 2019 - Ano 22 Número 288
Associação dos Juízes do
Rio Grande do Sul

Presidente

Vera Lúcia Deboni

Vice-presidente Administrativo

Orlando Faccini Neto

Vice-presidente de Patrimônio e Finanças

Cristiano Vilhalba Flores

Vice-presidente Cultural

Madgéli Frantz Machado

Vice-presidente Social

Patrícia Antunes Laydner

Vice-presidente de Aposentados

Felipe Rauen Filho

JORNAL DA AJURIS

Diretor de Comunicação

Max Akira Senda de Britto

Jornalista-chefe

Alexandre Bach

Equipe de Jornalismo

Joice Proença
Vinicio Sparremberger
Gabriela Rodrigues (estagiária)
Sarah Acosta (estagiária)

Textos

Christiane Schmitt

Fotos

Rodrigo Lorandi

Projeto gráfico e diagramação

Design de Maria

Endereço:

Rua Celeste Gobatto, 81
Praia de Belas - Porto Alegre/RS
CEP: 90110-160
Telefone: (51) 3284-9100
Email: imprensa@ajuris.org.br
Site: www.ajuris.org.br



Ao final do encontro, magistrados e convidados posaram para uma foto histórica do congresso com maior número de participantes da existência da AJURIS

A avaliação da diretoria sobre o Congresso Estadual da Magistratura

“Uma das mais gratificantes atividades que desenvolvi nesse período de vice-presidente da AJURIS foi a de coordenador-geral do Congresso da Magistratura. O público foi o maior entre todos os congressos já realizados pela nossa Associação e, sobretudo, a temática envolvida nas discussões se mostrou absolutamente fundamental. Ao tempo em que a AJURIS reverencia o seu passado e homenageia a todos que construíram sua história, no congresso miramos as questões do futuro, como inteligência artificial, a influência da tecnologia nas nossas relações, inclusive nas pessoais, nesse universo ainda obscuro das redes sociais. A receptividade dos colegas durante e após o evento demonstram que, felizmente, alcançamos o êxito pretendido.”

ORLANDO FACCINI NETO
Vice-presidente
Administrativo e
coordenador-geral
do congresso

“Dois grandes eventos bem refletem a grandeza da AJURIS em seus 75 anos de existência. O congresso é o reflexo do magistrado que forma a sua associação: protagonista, inovador e comprometido. O baile bem representou o espírito de amizade e coleguismo. Esta é a nossa AJURIS, uma entidade formada por magistrados para magistrados, familiares e sociedade.”

CRISTIANO VILHALBA FLORES, Vice-presidente de Patrimônio e Finanças

“É gratificante integrar a AJURIS e fazer parte de uma história de desafios, de luta pelos direitos humanos, da construção de uma identidade da magistratura e de reafirmação diária de nosso papel na sociedade. O congresso foi uma excelente oportunidade para homenagear todos que fizeram parte dessa construção e, ao mesmo tempo, de viver o presente, discutindo questões atuais da magistratura na era digital.”

MADGÉLI FRANTZ MACHADO, Vice-presidente Cultural

“O nosso baile anos foi uma grande festa que buscou inspiração nos anos 40 para rememorar a época da criação da AJURIS. E com um toque de elegância contemporânea, que foi a participação de um duo de violinista e DJ para animar a pista de dança. Pela alegria dos colegas, ficou muito claro que, depois de três dias de congresso, conseguimos encerrar as nossas atividades com um grande momento de confraternização.”

PATRÍCIA ANTUNES LAYDNER, Vice-presidente Social

“Os congressos estaduais têm sido, costumeiramente, o ápice do sucesso de uma gestão. O XIII Congresso não fugiu à tradição, e creio que avançou por ter como objeto A Magistratura Digital, tema que a cada dia nos surpreende com novidades. Ao final, o congraçamento entre os magistrados, em número recorde em eventos semelhantes, demonstrou a nossa força e união, propiciadas pelo elo entre todos e a nossa associação.”

FELIPE RAUEN FILHO, Vice-presidente de Aposentados

“Destaco dois pontos em nosso congresso. Primeiro, fruto da programação que combinou informações e opiniões de juristas e outros profissionais de ponta, conseguimos aprofundar a reflexão sobre o desafio que é jurisdicionar hoje para uma sociedade mergulhada nas novas tecnologias. Segundo, a metodologia dos Grupos de Trabalho, abertos à comunidade acadêmica, permitiu um diálogo intenso entre a magistratura e o mundo da proteção teórica, com ganhos concretos para ambos. Nos tornamos, institucional e pessoalmente, um pouco mais competentes para navegar no oceano digital. Era justo esse nosso objetivo.”

JAYME WEINGARTNER NETO,
Diretor da Escola da Magistratura e coordenador científico do congresso

A verdade deve prevalecer em um mundo de informações ilimitadas

Jurista português que fez a conferência de abertura do congresso alertou que a liberdade de expressão é a válvula de segurança que garante a estabilidade do sistema político, o respeito aos direitos das minorias e o aprendizado de governantes e governados

FINALIDADES DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO EM UMA ORDEM CONSTITUCIONAL LIVRE E DEMOCRÁTICA:

- Impacto na livre expressão individual, na procura da verdade do conhecimento, na importância da criação de um mercado livre das ideias
- Autodeterminação democrática
- Controle e fiscalização da atividade governativa, permitindo denunciar patologias como nepotismo e corrupção e responsabilizar governantes perante a opinião pública, bem como controle público de todas as fontes de poder social
- Criação de uma esfera do discurso público e de uma opinião pública autônoma
- Garantia da diversidade de opiniões que permita a acomodação de perspectivas e de interesses divergentes numa sociedade plural, ajudando inclusive a identificar e prevenir conflitos sociais.

O jurista português Jónatas Machado descreveu um cenário inquietante e de enormes desafios para a democracia, para o Estado de Direito e o sistema judiciário ao proferir a conferência de abertura do XIII Congresso Estadual da Magistratura com o tema A Liberdade de Expressão e o Mundo Digital. A liberdade de expressão, a busca da verdade e o combate à desinformação foram apontados como instrumentos primordiais para a ordem constitucional livre e democrática nestes tempos de proliferação de fake news e de utilização maciça das redes sociais.

“A defesa da ordem constitucional livre da contrainformação falsa e enganosa é uma responsabilidade cívica e jurídica tão importante quanto à das ameaças físicas”, afirmou na conferência transmitida por vídeo, depois de fazer uma ampla exposição sobre as finalidades da liberdade de expressão e o seu papel para a democracia (veja quadro). Segundo o jurista, a liberdade de expressão funciona como uma espécie de válvula de segurança capaz de garantir a estabilidade do sistema político e de incluir as minorias nesse processo, além de estimular a aprendizagem de governantes, governados e grupos sociais “na perspectiva de que ninguém pode chamar a si a pretensão da verdade absoluta”.

Devido à possibilidade da conectividade em escala global, de gerar e receber uma quantidade quase ilimitada de informação, e ao imediatismo da comunicação, as redes sociais alcançaram um sucesso extraordinário, observou o professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. O problema, no entanto, é o excesso de informação e de desinformação gerado por esse processo, que propicia a propagação de fake news em um momento de fragilização da mídia tradicional, ocasionada pela crise de seu modelo de negócio, e do desinteresse das pessoas sobre temas que sustentam o direito e a democracia. “Na era das redes sociais assistimos à difusão massiva de falsidades e ideias antidemo-

cráticas camufladas, a contaminação do mercado livre das ideias e a criação de uma ilusão de esclarecimento por parte dos cidadãos”, analisou.

OS INTERESSES DA DESINFORMAÇÃO

Esse ambiente, alertou Machado, pode facilitar a manipulação das pessoas. “Há um núcleo restrito de interesses altamente concentrado que utiliza as redes sociais para promover suas agendas e manipular a população”, disse. “O problema para a democracia é o risco da escolha de regimes antidemocráticos com deformação da opinião pública sobre questões de interesse público”, acrescentou. Segundo o jurista, entre as motivações dos perpetradores da desinformação na internet estão, além de destruir e promover ideologias, disputar hegemonia e influenciar processos eleitorais e manipular a opinião pública – a exemplo do que foi revelado pelo escândalo da Cambridge Analytica nas últimas eleições americanas e no referendo sobre o Brexit, na Inglaterra, em 2016.

No entanto, algumas medidas vêm sendo tomadas para coibir o avanço dessas práticas, afirmou Machado. O jurista destacou o plano de ação da União Europeia com a criação do Código de Conduta sobre a Desinformação no ano passado, pelo qual Facebook, Google, Twitter e Mozilla, assim como empresas de publicidade, se comprometeram, entre outras ações, a combater notícias falsas. O código prevê também a liberação de informações e ferramentas para ajudar as pessoas a tomar decisões com acesso a diferentes perspectivas sobre temas de interesse público dando destaque a fontes confiáveis.

Ao finalizar, Machado instou a plateia com uma reflexão. Conforme o jurista, a ordem constitucional livre e democrática não pode sucumbir à pergunta de Pilatos (Pôncio Pilatos, o governador da Judeia que segundo o Novo Testamento condenou Jesus): “O que é verdade?” – questionamento o qual não teria tido jamais a resposta. Para Machado, a frase relevante para produzir a liberdade, a democracia e o Estado de Direito no século XXI é outra, essa dita por Jesus em João 8:32: “E conhecereis a verdade, e a verdade vos libertará”.



O jurista português Jónatas Machado descreveu um cenário inquietante e de enormes desafios para a democracia

A era do relacionamento: mais individualismo, menos tolerância

Dois especialistas da área médica explicam como o cérebro e as relações estão sendo impactadas pelos algoritmos das redes sociais e como respondem aos apelos

Reunindo dois especialistas da área científica, o painel Desafios da Era Digital: Uma Nova Moralidade tratou sobre os impactos das transformações tecnológicas e de comportamento na sociedade atual. O neurologista Jaderson Costa da Costa, professor de Neurologia da Faculdade de Medicina da PUCRS e pró-reitor da instituição e também diretor do Instituto do Cérebro do Rio Grande do Sul, e o biólogo José Roberto Goldim, doutor em Medicina, chefe do Serviço de Bioética do Hospital de Clínicas de Porto Alegre e professor da Faculdade de Medicina da PUCRS, proporcionaram reflexões sobre temas candentes desse novo mundo digitalizado, como a queda da empatia, a intolerância e as mudanças promovidas por algoritmos nas relações entre as pessoas.

Costa apresentou uma série de dados sobre o funcionamento do cérebro, citando então três elementos impor-

tantes sobre a relação das pessoas com o outro: empatia, medo e intolerância. Conforme Costa, o primeiro é mais do que a arte de se colocar no lugar da outra pessoa. A empatia também é a compreensão das emoções e perspectivas do outro e a sua apropriação para agir, deixando de ser contemplador para fazer uma ação. O segundo elemento, o medo, é acionado por um sistema sensorial desencadeado por uma ameaça – que pode ser presente ou provocada pelo desconhecido. E, por fim, afirmou, evidências crescentes reforçam o papel do medo do desconhecido na intolerância à incerteza, afirmou o neurologista.

Nessa linha, Costa expôs uma pesquisa realizada pela Universidade de Michigan (EUA) com estudantes universitários demonstrando queda nos níveis de empatia dos jovens entre 1979 e 2009, mas sendo o declínio mais acentuado entre 2000 e 2009 – período de grande avan-



Painel reuniu o diretor do Instituto do Cérebro do RS e o chefe do Serviço de Bioética do Hospital de Clínicas

ço digital. Segundo o professor, essa queda pode estar relacionada ao uso das redes sociais. “Apesar do desenvolvimento das redes sociais e da cultura online estar nos tornando mais conectados e globalmente conscientes do que em qualquer momento da história, não serviu para reverter o declínio da empatia, e talvez esteja até contribuindo para ele”, reforçou. Costa salientou, porém, que o progresso e a tecnologia não modificaram o cérebro humano, mas simplesmente “alteraram a expressão de nossas emoções e o tipo de irracionalidade”.

CONTROLE DOS FILHOS PELO CELULAR

Já no início de sua apresentação, o professor Goldim lançou uma questão instigante: “Que mundo é esse que vivemos?” A fim de caracterizar as relações nesta era digital destacou algumas categorias de sociedade. Citou a lógica da disciplina de uma sociedade de controle, com pais supervisionando os filhos por aplicativo de celular, por exemplo, bem como a sociedade do desempenho, com suas constantes metas a cumprir. Também trouxe conceitos como o da sociedade pós-convencional, na qual a convenção social que dá sentido para a vida em comunidade começa a ser rompida para dar lugar a “uma do vale tudo, de hiperindividualismo”, explicou. E apresentou exemplos de comportamentos de nativos e de imigrantes digitais, ou seja, daqueles que nasceram e cresceram com as tecnologias dessa era e dos que tentam se engajar com as inovações.

Várias dessas mudanças, observou, fazem parte das vidas das pessoas muitas vezes sem que seus impactos sejam avaliados e refletidos. Goldim destacou, entre outras problemáticas, a atuação de algoritmos influenciando a opinião pública e as relações pessoais nas redes sociais. Nesse último caso, lembrou sobre a mudança de algoritmos do Facebook, em 2018, que passou a ordenar as informações por interações significativas. “Isso está forçando, em algumas situações, a visão maniqueísta de realidade que estamos imersos, no qual esse grupo só lê as coisas que lhe interessam”, afirmou. “E faz com que cada vez menos se reconheça que exista possibilidade de diálogo entre esses grupos”, lamentou.



Costa: empatia, medo e intolerância impactam as relações

Os dois especialistas alertam para o perigo das redes sociais: apesar de todos estarem conectados o tempo todo, há o declínio da empatia e uma troca de ideias apenas entre pessoas que pensam da mesma maneira



Goldim: os algoritmos estão forçando a visão maniqueísta da realidade

Nova lei preserva a privacidade e a liberdade de escolha do usuário

Integrante do Superior Tribunal de Justiça, o ministro Paulo de Tarso Sanseverino lembrou que a Lei de Proteção de Dados Pessoais que está sendo elaborada tem por base o artigo da Constituição que permite a liberdade de expressão

Em amplo exame da legislação e das normativas atuais, o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Paulo de Tarso Sanseverino apresentou durante o XIII Congresso Estadual da Magistratura as perspectivas da tutela da privacidade digital no direito brasileiro com o avanço da inteligência artificial em face da nova Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, entrará em vigor no próximo ano trazendo, conforme o ministro, uma nova lógica na proteção de dados pessoais, inclusive das pessoas naturais em geral, ampliando os direitos dos titulares e os deveres dos agentes de tratamento. “Com a nova lei temos um novo paradigma na proteção de dados pessoais no direito brasileiro, exigindo muita cautela de todos os controladores e operadores que realizam tratamento de dados no Brasil”, destacou.

Segundo o ministro, o arcabouço jurídico relacionado ao tema inicia-se na própria Constituição, em seu artigo 220, que trata as liberdades de expressão e informação como direitos fundamentais. “Embora não fosse a intenção do legislador em 1988, se aplica perfeitamente ao exercício desses direitos fundamentais na era da internet. A internet é um espaço para o exercício de direitos fundamentais, de liberdade de informação e associação e de livre manifestação do pensamento no espaço virtual”, afirmou.

► Art. 220 - A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.



Ministro fez análise das mudanças previstas para entrar em vigor em 2020

Sanseverino lembrou que a concepção moderna de privacidade prevê a liberdade de escolha do usuário, a chamada autodeterminação informacional, a igualdade e a questão da tutela da honra e da vida privada. “Hoje, as principais legislações não analisam mais [a privacidade] apenas como direito fundamental negativo, mas como positivo, exatamente pela possibilidade do controle das informações pelo próprio usuário”, destacou. Conforme o ministro, os grandes problemas em relação à violação da privacidade das pessoas nesta era digital são a identificação dos hábitos de consumo das pessoas, além da manipulação de dados pessoais e a formatação do perfil virtual do usuário.

Com o avanço da revolução tecnológica, também evoluíram os sistemas de controles de dados, observou o ministro. Na União Europeia, do qual mais se aproxima o brasileiro, desde o seu marco inicial nos anos 70 foram definidos regramentos como a diretiva 1995/46, que prevê participação das pessoas naturais no controle de

seus dados e rigoroso controle de dados sensíveis, até o regulamento 2016/679, um aperfeiçoamento em vigor desde maio do ano passado, o qual alarga as entidades controladas, traz a previsão do direito ao esquecimento e aumenta o controle dos dados pessoais.

Para avaliar as perspectivas da Lei Geral de Proteção de Dados no Brasil, Sanseverino analisou os períodos anterior e posterior ao Marco Civil da internet (Lei n. 12.965/14). O ministro lembrou que antes da lei sobre o uso da Internet no país a jurisprudência fazia um controle com base no CDC (1990), no Código Civil (2002), na Lei do Cadastro Positivo (2011) e na Lei de Acesso à Informação (2011). E citou como destaque na jurisprudência do STJ a ministra Nancy Andrigi, que utilizou o CDC em acórdão do REsp 1.316.921/RJ, de 26/06/2012, sobre controle de dados na internet.

INSPIRAÇÃO NA UNIÃO EUROPEIA

Por discutir pela primeira vez em profundidade o direito ao esquecimento no Brasil, ainda que fosse relativo à televisão, o acórdão do relator ministro Luis Felipe Salomão, em 2013, envolvendo julgados no caso da Chacina da Candelária também mereceu destaque. Sanseverino citou ainda o conhecido caso do “credit scoring”, acórdão de 12/11/2013 de sua relatoria, REsp 1.419.697/RS, que afetou demanda repetitiva sobre notas de crédito. Lembrou que, devido ao histórico da falta de discussão sobre o tema, solicitou uma audiência pública. Além disso, observou que do caso resultou a Súmula 550, definindo que “a utilização de escore de crédito, método estatístico de avaliação de risco que não constitui banco de dados, dispensa o consentimento do consumidor, que tem o direito de solicitar esclarecimentos sobre as informações pessoais valoradas e as fontes dos dados considerados no respectivo cálculo”.

Outros casos envolvendo proteção de dados antes da LGPD foram lembrados pelo ministro. Entre os quais o que debateu a privacidade digital de uma promotora que fora eliminada em um concurso público acusada de fraude (REsp 1.660.168/RJ, Rel. p/ Acórdão Min. Marco Aurélio Bellizze), julgado no ano passado. Ela queria que notícias referentes à acusação de fraude fossem apaga-

das. No entanto, no acórdão se entendeu que apagar não era possível, mas desindexar, sim. “É uma das facetas do direito ao esquecimento, a possibilidade de desvinculação. É um precedente interessante de tutela da privacidade”, afirmou Sanseverino durante a palestra.

Segundo o ministro, o Marco Civil da Internet já tem importantes instrumentos de controle a respeito de dados e informações pessoais, bem como os sensíveis, com previsão de reparação dos danos materiais e morais e atenção à segurança, funcionalidade e neutralidade da rede. A LGPD, portanto, virá ampliando os direitos dos titulares com preocupação muito grande com dados sensíveis e com crianças e adolescentes, acrescentou.

Inspirada no regulamento da União Europeia, a LGPD traz outro ponto importante: a eficácia extraterritorial semelhante ao regramento europeu, destacou o ministro. Sanseverino citou também, entre outros itens da nova lei, as hipóteses do consentimento digital e as dos instrumentos de dispensa para a coleta de dados dos usuários. O ministro chamou atenção, ainda, para o grande foco dado na LGPD aos dados anonimizados, que não serão considerados pessoais, a menos quando o processo pelo qual foram submetidos for revertido.

A LGPD, que entra em vigor em agosto de 2020, tem como fundamentos o respeito à privacidade e inviolabilidade da intimidade, honra e imagem, a autodeterminação informativa, a liberdade de expressão, informação e opinião e a inovação tecnológica.



Sanseverino foi homenageado como ex-diretor da Escola da Magistratura

Fim da privacidade e disseminação de fake news: os perigos que ameaçam os influenciadores digitais

Especialista em uso de redes sociais deixou um alerta: postar fotos, manter as senhas desprotegidas e preencher cadastros com e-mails pessoais são portas de entrada para quem se aproveita do ambiente virtual para invadir e vasculhar a vida alheia

A partir de três desafios para os juízes nas mídias sociais, Fabro Steibel, diretor do Instituto de Tecnologia Social do Rio de Janeiro (ITS Rio), apresentou durante o XIII Congresso Estadual da Magistratura dicas de segurança no ambiente virtual e provocou a plateia com reflexões sobre influência, participação e privacidade nas redes sociais. O workshop A Dinâmica das Redes Sociais e a Magistratura trouxe temáticas atuais e práticas úteis para os magistrados, que foram convidados a votar por meio do celular em questões objetivas, cujos resultados eram apresentados simultaneamente em um telão. No centro das atividades, os três grandes desafios lançados: o magistrado influenciador; os riscos e o impacto da disseminação das fake news e, por fim, a privacidade nas redes sociais.

Ao lembrar que um influenciador é alguém considerado uma referência, Steibel alertou que estar nas redes sociais é uma maneira de representar algo, desde uma marca que se veste, um carro que se dirige, a pessoa como um pai de família, e, portanto, participar desse meio requer entender como as mensagens circulam e qual a possibilidade de se ter controle sobre elas. Por isso, o especialista chamou a atenção para questões que “o magistrado influenciador” deve considerar em suas postagens. “Quem



Diretor do ITS Rio, Steibel apresentou casos concretos de bom e mau uso do conteúdo que circula no ambiente digital

vê uma foto, enxerga o contexto”, disse Steibel. Isso quer dizer que a maior parte das situações em que a pessoa está exposta nas redes sociais não há controle, tanto nas próprias postagens quanto nas de outras pessoas. “Um dos grandes desafios é que quando você tira uma foto sua você continua dono do seu direito de imagem, mas não controla a circulação dela”, lembrou.

OITO PRINCÍPIOS CONTRA FAKE NEWS

Sobre um dos mais danosos riscos do mundo virtual atualmente, o da disseminação das fake news, Steibel convocou a plateia a responder se o magistrado deve se abster de compartilhar notícias falsas nas redes sociais, e 89% dos votantes responderam “sim”. Apesar do resultado, em algum momento todo mundo vai compartilhar fake news, advertiu Steibel, amparado também em estudos apontando que uma em quatro pessoas, mesmo sabendo, compartilham notícias falsas. Por isso, afirmou, talvez a questão não seja tanto o compartilhamento, mas o que fazer com a notícia falsa no sentido de evitar uma propagação ainda maior. E citou oito princípios que ajudam a verificar a veracidade da notícia e a barrar a circulação da desinformação:

- Não tem fonte, não repasse
- Busque a fonte original da notícia
- Quem publicou? Você confia?
- Confira a data da publicação
- Desconfie de muitos adjetivos na mensagem
- Pesquise outra fonte
- Leia a notícia inteira
- Na dúvida, não repasse

Sobre privacidade nas redes sociais e na internet, Steibel alertou para o quanto pouco conscientes são as pessoas sobre o quanto já se revelaram para estranhos sem saber. Disse ser mais arriscado do que informar o CPF é passar para qualquer cadastro o e-mail, pelo qual é possível coletar muitas informações. Segundo Steibel, estudos mostram que, em média, as pessoas usam o e-mail para fazer 130 cadastros, ou seja, abrindo possibilidades para a invasão de seus dados a partir desses 130 locais.



Magistrados devem se abster de divulgar fake news? Congressistas votaram

E aquela foto que as pessoas fazem em um restaurante, em casa e no carro despretensiosamente? Postadas nas redes sociais, permitem buscar evidências da rotina, da vida dessas pessoas, saber onde almoçam, se têm filhos, o time de futebol que torcem. Além da postagem da imagem, que pode dar muitas pistas sobre a sua intimidade, o próprio celular pode ter gravado as informações em metadados, alertou Steibel. “E não tem muito como controlar, depois que faz as fotos, as informações estão lá”, acrescentou.

O especialista também orientou como preservar a privacidade e se proteger nas redes sociais:

Ativar uma conta privada – ferramenta disponível em todas as redes sociais, restringe o acesso.

Criar uma lista de melhores amigos – restringe a um grupo de pessoas muito particulares a possibilidade de ver postagens e fotos.

Caçar perfis falsos – geralmente vêm relacionados em pedidos de amizade, com o objetivo de conectar-se com um perfil humano e que, por meio de programas, vão entrar na conta para salvar informações.

Fazer higiene cibernética – zelar pelas senhas, as mantendo em segurança e evitando que sejam vazadas. No site www.haveibeenpwned.com é possível ver se o seu e-mail esteve vinculado a contas cujo serviço teve algum tipo de vazamento notório. Não use a mesma senha em lugares diferentes. Uma dica é fazer senhas a partir de frases.



Psicanalista fez análise do tempo atual e disse que há uma volta ao Código Napoleônico, que aumentou as liberdades individuais

“O juiz, que pratica a lei, está numa situação complicada”

A partir de um contexto histórico e comportamental, o psicanalista, escritor e colunista do jornal Folha de S. Paulo Contardo Calligaris colocou luz sobre a transformação da sociedade digital sob os efeitos do fenômeno das redes sociais no encerramento do XIII Congresso Estadual da Magistratura. A seguir, as reflexões de Calligaris durante a conferência Homo Digitalis: Decifra-me ou Devoro-te...

Para refletir como a sociedade contemporânea está se transformado a partir da digitalização, o psicanalista Contardo Calligaris retornou dois séculos no tempo até o momento o qual ele chamou de “brecha”. O período, de no máximo 150 anos, “teve um poder enorme porque mudou a face do direito, em que cada um podia gozar como quisesse, dentro de algumas normas instituídas mínimas”, disse, referindo-se às mudanças ocorridas a partir de meados do século XVIII, culminando com o Código Napoleônico, que aumentou as liberdades individuais. “Antes dessa brecha, a ideia era vocês vão todos gozar como eu acho certo”, pontuou.

Segundo Calligaris, a sociedade ocidental tem uma tendência a pensar que vive tempos de certa intolerância e a promover, então, a tolerância como um valor. No contexto da vida online, explicou, é sentida como uma presença estranha. Na realidade, nos últimos 2 mil anos, a tolerância nunca foi o forte dessa sociedade: “Não somos de nenhuma maneira naturalmente ou mesmo culturalmente tolerantes”, acrescentou.

A ideia de que a cultura ocidental não impõe sua moralidade sobre os outros vem justamente dessa brecha. Por volta de 1900, no entanto, a sociedade passa a viver novamente como no período anterior à brecha, ainda que tenha preservado alguma herança daqueles tempos chamados de revolucionários por Calligaris. Uma delas recai sobre o próprio direito. “Enquanto magistrados vocês são filhos da brecha, ou seja, daquele momento em que a norma jurídica se minimizou”, destacou para a plateia. O psicanalista afirmou que há uma série de respostas para o retorno da vontade de impor o modo de pensar próprio aos outros, sendo a mais clássica a matriz cristã da sociedade. Missionário, o cristianismo “tem a pretensão de levar todo mundo a reconhecer seu Deus como universal”, explicou.

IMPORTÂNCIA DE PERTENCER A UM GRUPO

Conforme Calligaris, a contradição entre o sentimento da sociedade, cada vez mais normativa, e a herança da brecha, ou seja, de que as pessoas seriam mais tolerantes, coloca quem pratica a lei - o juiz - numa posição muito difícil e complicada. “Vocês são confrontados com uma extraordinária intolerância da norma social, não quer dizer as normas instituídas, mas as normas que circulam no sentimento da sociedade, porque há posições totalmente intolerantes, enraizadas e agressivas, mas que tendem a se encontrar representadas também na legitimidade do exercício da lei”, afirmou. O psicanalista foi adiante e provocou mais reflexões: “Como é que você vai poder ser juiz sem levar em conta o que a sociedade pensa? O que é a sociedade? Justamente um teatro de enfrentamento.” E continuou: “De um lado tem isso, e, de outro lado, tem a norma instituída, que deveria ser ou poderia ser a mais importante, mas que é errada, constituída na época da brecha, ou seja, uma norma absolutamente tolerante.”

Uma consequência da modernidade, pontuou Calligaris, foi o fim da definição social a partir do berço, pelo qual o destino das pessoas teria deixado de depender de sua origem. “Em tese, o nosso destino passou a depender do que os outros pensam de nós”, disse. “Para nós, o reconhecimento dos outros é o que faz que sejamos quem somos”, acrescentou, contextualizado que, para um nobre, o reco-

nhecimento dos outros não tinha nenhuma relevância, ao contrário do que acontece a partir da brecha, quando as pessoas passam a acreditar que podem ser outras coisas.

Essa mudança trouxe uma dicotomia. “Ao mesmo tempo em que parece ser uma servidão eu sempre querendo saber se os outros gostam de mim, faz a minha liberdade, porque, no campo do reconhecimento dos outros, eu posso lutar com quem quiser”, explicou. Além disso, não por acaso, afirmou Calligaris, nesse período ocorreu a popularização do júri, pelo qual o indivíduo é julgado pelos seus pares. “Numa época de grande polarização e em que os valores se tornam normas positivas no sentimento da sociedade, por exemplo, confiar o seu destino ao júri é arriscado. Não é necessariamente a favor”, comparou.

De volta à atualidade, Calligaris avaliou que as redes sociais são a realização plena da promessa da modernidade. “Quanto ao fundo da questão não mudou nada, só que o esforço se tornou constante e manifesto para que os outros nos apreciem, que gostem da gente”, comparou, afirmando que a mudança se deu apenas na escala. “Finalmente encontramos um jeito para que a nossa legitimidade, para que o nosso ser seja decidido pelos outros. Os *likes* dos outros dizem quem eu sou.”

Ele observou, porém, que as redes sociais, mesmo dando continuidade aos valores da brecha, no sentido de liberdade, exacerbam uma restauração de normas sociais contra a tolerância da norma jurídica. “[A rede social] concede uma volta de valores positivos, polarizados, uma volta maciça da intolerância”, reforçou. Além disso, devido à expansão numérica, criou uma grande aspiração de grupo, explicou Calligaris. “Pertencer a um grupo se torna realmente mais importante do que exercer autonomamente o seu pensamento”, concluiu.

“Finalmente encontramos um jeito para que a nossa legitimidade, para que o nosso ser, seja decidido pelos outros. Os *likes* dos outros dizem quem eu sou”

Algoritmos x democracia, a disputa no campo virtual

Três especialistas alertam: apesar dos perigos da exposição na internet, as pessoas devem controlar o ambiente digital para não virarem vítimas dele

Um amplo retrato sobre a influência dos algoritmos, a polarização na internet e seus riscos para a democracia e sobre o envolvimento dos magistrados neste novo ambiente foi apresentado durante o painel Redes Social e Proteção de Dados. Participaram da exposição Guilherme Canela de Souza Godoi, assessor regional de Comunicação e Informação da Unesco em Montevidéu, Laura Schertel Mendes, professora da Universidade de Brasília (UnB) e do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), e Fabro Steibel, diretor-executivo do Instituto de Tecnologia e Sociedade Rio (ITS Rio).

Diante do avanço de tantos desafios apresentados pela internet e as redes sociais, Canela destacou a importância de magistrados discutirem o tema tanto na atividade jurisdicional, quando tomam decisões envolvendo a proteção de direitos exercidos pelo uso da tecnologia, quanto como atores ativos enquanto se expressam no ambiente digital. Ele lembrou que a questão é central em relatório deste ano do peruano Diego García-Sayán, relator especial sobre independência do Poder Judiciário da Organização das Nações Unidas (ONU). O documento reafirma que juízes e promotores têm direito à liberdade de expressão, como todos os outros cidadãos, ainda que essa liberdade possa requerer alguns elementos especiais para o seu exercício.

Canela argumentou que o bom uso das redes sociais pode contribuir para aumentar a confiança da sociedade no Poder Judiciário, promovendo melhor diálogo e acesso da opinião pública ao trabalho dessas instituições. Segundo apresentou, baseado no Latinobarômetro de 2017, a confiança dos latino-americanos no Poder Judiciário é de apenas 25%. Para Canela, parte desse baixo índice de

confiança deve-se à falta de um diálogo presente, informado e construtivo nessas sociedades. E afirmou que as democracias dependem de duas questões-chave: “uma de vocês, o Estado Democrático de Direito, e a outra, liberdade de expressão”.

AS AMEAÇAS DE OBAMA

Nesse contexto, lembrou o discurso de despedida de Barack Obama, em janeiro de 2017, ao deixar a presidência dos Estados Unidos, no qual apontou três ameaças para a democracia contemporânea, sendo uma delas a tendência das pessoas viverem em suas bolhas, especialmente nas redes sociais. “A internet ajudou a organizar a discussão pública de tal forma que nos permite só consumir aquilo que nos agrada. Isso é um risco forte para consolidação das democracias”, disse Canela.

Parte disso, explicou, vem da lógica dos algoritmos, que são construídos para que as pessoas se sintam na sua zona de conforto. O segundo problema é a lógica dos termos e condições apresentados pelas plataformas, que são acordadas com as redes sociais, mas que as pessoas não



Canela: tendência das pessoas é de se isolarmos em torno do que concordamos



Especialistas alertam que, mesmo com riscos, magistrados devem postar nas redes sociais pois vão gerar informações corretas sobre a Justiça

leem, disse. Antes de relacionar todas essas ameaças, Canela considerou que o mundo das redes sociais oferece, no entanto, muito mais oportunidades para a promoção dos direitos humanos do que riscos. E observou que “os direitos que valem off-line, valem online”. Frente a tantos desafios, acrescentou, o que é preciso fazer é “criar novas estratégias de implementação desses mesmos direitos”.

Com foco no tema do tratamento à proteção de dados pessoais nas redes sociais, a professora Laura Mendes elencou uma série de decisões judiciais relevantes para aprimorar esse campo. A decisão mais conhecida, observou, é a da Corte Constitucional Alemã, de 1983, que acabou formulando o conceito de “autodeterminação informativa”. Conforme Laura, ainda que já tivesse o conceito de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade, o tribunal definiu que era preciso uma modernização como única forma da constituição alemã proteger o cidadão, a democracia e a autodeterminação das pessoas no novo contexto de livre fluxo de dados a partir da tecnologia. Compreendendo, acrescentou Laura, o direito à autodeterminação informativa pelo qual o cidadão é titular dos dados e quem tem o poder para decidir sobre a coleta e o fluxo de suas informações na sociedade.

Diretor do ITS Rio mostrou que a inteligência artificial pode juntar dados para antecipar tendências de como um juiz vai apresentar sua sentença. “Isso assusta”, afirmou

Outro mérito da decisão alemã foi cunhar a frase de que não existe dado insignificante. “Isso quer dizer que aquela concepção antiga de privacidade, por mais importante que seja, não é suficiente para separar dados sigilosos de públicos porque mesmo dados públicos podem gerar danos consideráveis, seja no indivíduo, seja na democracia”, explicou.

Ao aplicar o conceito às redes sociais, Laura observou que, mesmo sendo informações publicadas em perfil público, não significa que possam ser usadas em um contexto diverso do imaginado pelo autor. Para a professora, o escândalo da Cambridge Analytica é exemplar para revisitar a afirmação de que não existem dados insignificantes quanto à conexão entre proteção de dados e democracia. “As 200 mil pessoas que baixaram o aplicativo de teste de



Laura: dado gerado não pode ser usado em contexto diferente

personalidade jamais imaginariam que seus dados poderiam ser usados para uma finalidade eleitoral, nem que os dados de sua rede de amigos [80 milhões de pessoas] fossem coletados”, afirmou. Outra questão apontada pela professora ainda sobre o escândalo é “e agora?”, “a quem os cidadãos poderão recorrer?”, “vão pedir indenização por danos morais depois de uma eleição colocada sob suspeita?” Vem desse tipo de questionamentos, explicou, a lógica preventiva das leis de proteção de criar controle de fluxos de informação. No Brasil, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que passará a vigorar em agosto de 2020, não proíbe o fluxo de informação, mas busca fazer com que as informações não saiam do contexto no qual foram colocadas, acrescentou.

Último palestrante do painel, o diretor do ITS Rio ressaltou a importância da participação dos magistrados nas redes sociais. “Neste ecossistema de desinformação e produção de informação com robôs, tirar um magistrado da

rede social possivelmente é suicídio institucional”, afirmou, reconhecendo que o Judiciário é menos permeado para as redes sociais do que os demais poderes. “O *like* não é combustível para a tomada de decisão do magistrado e não é uma razão de decidir”, acrescentou, depois de observar que a tomada de decisão de representantes dos demais poderes está mais ligada à opinião pública.

Fabro Steibel afirmou que para os algoritmos, no entanto, vidas pessoal e pública se entrecruzam. Segundo o palestrante, mesmo que não decida pelas redes sociais, o que for postado será analisado e utilizado para compreender como a pessoa pensa e vive. Durante sua exposição, Steibel apresentou ferramentas de inteligência artificial que possibilitam o processamento de dados, inclusive de decisões tomadas e de mudanças de jurisprudência. “Uma econometria que vê as decisões permite criar soluções de mercado que mostram como o magistrado tende a decidir num cenário A e B e fazer uma indicação de estratégias jurídicas a serem tomadas”, comentou sobre as possibilidades dessas ferramentas.

Outra plataforma apresentada dá um passo a mais, disse Steibel. Não só faz a econometria de que decisões são tomadas, promete também mostrar como os juízes escrevem, pensam e tomam decisões. Segundo o diretor do ITS, esse tipo de processamento começa a causar algum tipo de temor. “O fato de que aquela decisão sozinha que você toma sobre o caso, daqui a pouco se torna previsível ou prevê como você define, isso assusta”, completou.

DESAFIOS À PROTEÇÃO DE DADOS

A professora Laura Schertel Mendes citou quatro desafios específicos em relação à proteção de dados nas redes sociais.

- O **primeiro** envolve as discussões em relação ao impacto na democracia da influência do processamento de dados sobre o comportamento das pessoas, dos efeitos do microtargeting e inclusive das fake news, pelas quais pode se reforçar pensamentos e polarizar.
- O **segundo**, apontou, em que medida a democracia, que pressupõe uma esfera pública de diversidade de opiniões, será afetada pelas bolhas das redes sociais, nas quais muitas vezes são a principal fonte de informação das pessoas.
- O **terceiro** envolve a discriminação dos algoritmos e seu impacto na vida das pessoas.
- **Por fim**, até que ponto o tratamento de dados acaba por ampliar o poder de mercado dos grandes monopólios, de forma inclusive a barrar concorrentes.

Registros de momentos que ficam na história



CONGRESSO FOI ORGANIZADO DURANTE OITO MESES

O XIII Congresso Estadual da Magistratura foi preparado ao longo de oito meses. A primeira reunião ocorreu em 17 de dezembro do ano passado. Nas reuniões seguintes, ficou definido que o encontro seria o principal evento para marcar os 75 anos da AJURIS e discutiria os desafios da magistratura em um mundo em constante transformação. Dessa decisão surgiu o nome oficial do evento: A Magistratura Digital. Duas comissões foram as responsáveis pelo Congresso. A Comissão Organizadora foi composta pelos magistrados Orlando Faccini Neto (coordenador-geral), Vera Lúcia Deboni, Madgéli Frantz Machado, Patricia Laydner, Felipe Rauen, Geneci Campos e Max Akira Senda de Brito. A Comissão Técnico-Científica foi composta pelos magistrados Jayme Weingartner Neto (coordenador), Roberto Ludwig, Karen Bertoncello, Maria Cláudia Cachapuz e Ingo Wolfgang Sarlet.

A DEFESA DA MAGISTRATURA NA CERIMÔNIA DE ABERTURA

A cerimônia de abertura do XIII Congresso Estadual da Magistratura, no Sheraton Hotel, contou com a presença dos presidentes do Tribunal de Justiça do RS, Carlos Eduardo Zietlow Duro, e da Assembleia Legislativa, Luis Augusto Lara, do procurador-geral de Justiça, Fabiano Dallazen, do procurador-geral do Estado, Eduardo Cunha da Costa, do prefeito da Capital, Nelson Marchezan Júnior, e de integrantes dos três Poderes e de associações de classe. A presidente da AJURIS, Vera Lúcia Deboni, ao saudar os convidados e congressistas, relembrou a história dos 75 anos da Associação e reafirmou o propósito da atuação da entidade. “No aqui e agora, talvez mais do que em qualquer tempo, a AJURIS, hoje com mais de 1,2 mil associados, precisa defender as prerrogativas de uma magistratura ameaçada e pressionada por todos os ângulos”, afirmou em seu discurso de abertura.



PRESIDENTE DA AMB: AJURIS É IMPORTANTE NAS LUTAS DA MAGISTRATURA

O presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Jayme de Oliveira, participou do encerramento do Congresso Estadual da Magistratura. O dirigente nacional aproveitou para enaltecer os 75 anos da AJURIS e sua importância para a magistratura do país. “A AJURIS é uma das entidades mais importantes para o movimento associativo, para as lutas da magistratura brasileira, para a defesa não só das prerrogativas dos magistrados, mas dos valores mais importantes da nossa democracia”, disse.



MOMENTO DE EMOÇÃO DURANTE O BAILE

O baile da AJURIS teve um momento de emoção: a homenagem ao ex-diretor da Escola da Magistratura Eladio Luiz da Silva Lecey, que esteve à frente da instituição entre 1988 e 1991. Eladio recebeu das mãos da presidente da AJURIS, Vera Lúcia Deboni, e do vice-diretor da Escola, Roberto José Ludwig, a escultura produzida pelo artista Pedro Girardello.



HOMENAGEM AOS EX-PRESIDENTES: A HONRA DE LIDERAR OS MAGISTRADOS

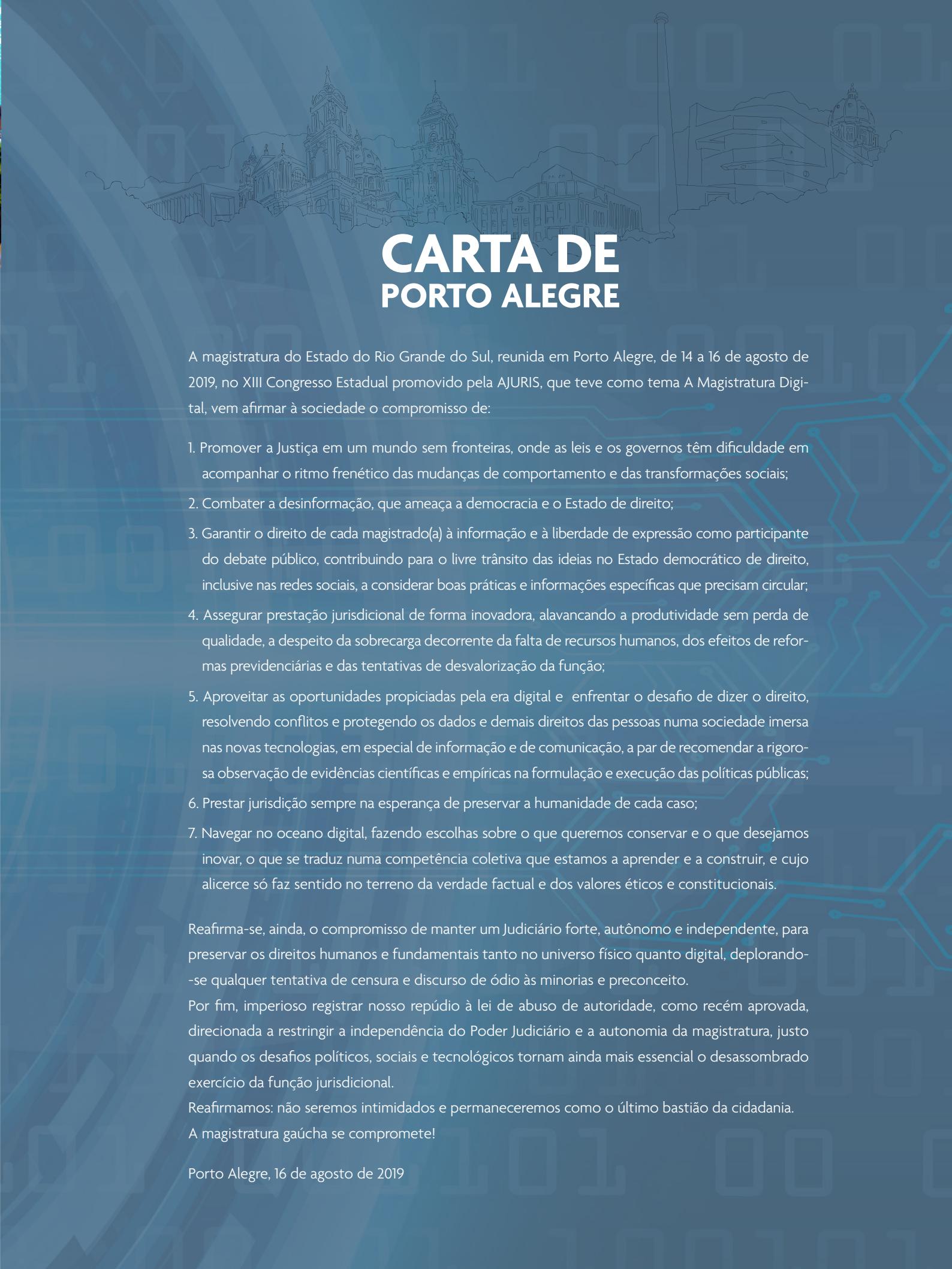
Um grupo de ex-presidentes da AJURIS foi homenageado na abertura do XIII Congresso Estadual da Magistratura. Eles foram agraciados pelo fato de honrarem a missão de liderar os magistrados e atuarem a serviço da magistratura e da sociedade durante os 75 anos de história da Associação. A gestão de todos, desde a do primeiro presidente, João Solon Macedônia Soares, em 1944, foi lembrada em um vídeo preparado especialmente para a ocasião.

Os ex-presidentes receberam da presidente, Vera Lúcia Deboni, uma escultura de autoria do artista plástico Pedro Girardello. A obra foi confeccionada exclusivamente para a homenagem e faz uma alusão às togas. Receberam a escultura os ex-presidentes Ivo Gabriel da Cunha, Guinther Spode, Cláudio Baldino Maciel (também ex-presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros), José Aquino Flôres de Camargo, Carlos Rafael dos Santos Junior, Denise Oliveira Cezar, Eugênio Couto Terra e Gilberto Schäfer.



BAILE NA CASA NTX MARCA OS 75 ANOS

A Casa NTX foi preparada ao estilo dos anos 40 para receber associados e convidados para o tradicional baile da AJURIS. A edição de 2019 foi especial, pois marcou os 75 anos da Associação. Foi uma noite de elegância e confraternização. O jantar foi preparado pelo chef Lúcio, o *Parabéns a Você* foi puxado por um violinista do DC Project Live e a pista de dança abriu ao som de Frank Sinatra, com *New York, New York*.



CARTA DE PORTO ALEGRE

A magistratura do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Porto Alegre, de 14 a 16 de agosto de 2019, no XIII Congresso Estadual promovido pela AJURIS, que teve como tema A Magistratura Digital, vem afirmar à sociedade o compromisso de:

1. Promover a Justiça em um mundo sem fronteiras, onde as leis e os governos têm dificuldade em acompanhar o ritmo frenético das mudanças de comportamento e das transformações sociais;
2. Combater a desinformação, que ameaça a democracia e o Estado de direito;
3. Garantir o direito de cada magistrado(a) à informação e à liberdade de expressão como participante do debate público, contribuindo para o livre trânsito das ideias no Estado democrático de direito, inclusive nas redes sociais, a considerar boas práticas e informações específicas que precisam circular;
4. Assegurar prestação jurisdicional de forma inovadora, alavancando a produtividade sem perda de qualidade, a despeito da sobrecarga decorrente da falta de recursos humanos, dos efeitos de reformas previdenciárias e das tentativas de desvalorização da função;
5. Aproveitar as oportunidades propiciadas pela era digital e enfrentar o desafio de dizer o direito, resolvendo conflitos e protegendo os dados e demais direitos das pessoas numa sociedade imersa nas novas tecnologias, em especial de informação e de comunicação, a par de recomendar a rigorosa observação de evidências científicas e empíricas na formulação e execução das políticas públicas;
6. Prestar jurisdição sempre na esperança de preservar a humanidade de cada caso;
7. Navegar no oceano digital, fazendo escolhas sobre o que queremos conservar e o que desejamos inovar, o que se traduz numa competência coletiva que estamos a aprender e a construir, e cujo alicerce só faz sentido no terreno da verdade factual e dos valores éticos e constitucionais.

Reafirma-se, ainda, o compromisso de manter um Judiciário forte, autônomo e independente, para preservar os direitos humanos e fundamentais tanto no universo físico quanto digital, deplorando-se qualquer tentativa de censura e discurso de ódio às minorias e preconceito.

Por fim, imperioso registrar nosso repúdio à lei de abuso de autoridade, como recém aprovada, direcionada a restringir a independência do Poder Judiciário e a autonomia da magistratura, justo quando os desafios políticos, sociais e tecnológicos tornam ainda mais essencial o desassombrado exercício da função jurisdicional.

Reafirmamos: não seremos intimidados e permaneceremos como o último bastião da cidadania.

A magistratura gaúcha se compromete!

Porto Alegre, 16 de agosto de 2019



Afinidade
com quem quer
poupar tempo
e aproveitar
cada minuto.

Banrisul Afinidade é um modelo de conta que entende o que tem realmente valor para você. A excelência em cada serviço oferecido é o ponto de partida para você realizar todos os seus sonhos.

